



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA
TENSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A E A
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE
SANTA MARIA – RAXIII**

Processo nº 0143.000.003/2015.

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita o CNPJ/MF n. 07.522.669/0001-92, constituída como subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília – CEB, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica – (ANEEL), com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas, Lote C – Brasília, Distrito Federal, doravante denominada CEB-DISTRIBUIÇÃO, de um lado, e de outro, a **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA-RAXIII**, inscrito no CNPJ/MF 16.597.211/0001-93, neste ato denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº414 de 09/09/2010 da ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 8.666/93, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante da Cláusula **DÉCIMA QUINTA (DA VIGÊNCIA)** do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **23/03/2018** até **22/03/2019**, conformidade com inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília - Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir os termos e condições estipuladas.

Brasília, 21 de março de 2018.

Pelo Distrito Federal:


HUGO GUTEMBERRG


Administrador Regional de Santa Maria
CPF: 709.176.981-34 RG: 2.012.792 – SSP/DF

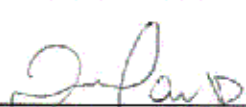
CEB Distribuição S.A:


SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL

Gerência de Grandes Clientes
CPF: 392.466.391-20 RG: 897.825 – SSP/DF

Testemunhas:


Nome: IVAM VAZ
CPF: 186.543.201-68 RG: 602.856 – SSP/DF


Nome: ZILMAR DANTAS
CPF: 324.927.151-91 RG: 777.958 – SSP/DF

Folha nº 1339

Processo nº 143.000.003/2015